



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROExC

Edital N°. 04, de 26 de fevereiro de 2019

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAR EM PROJETO
INTERINSTITUCIONAL EducARTE**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO), por intermédio da PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA (PROExC), convoca a Comunidade Universitária da UNIRIO a participar, de acordo com as condições definidas neste edital, e a concorrer à concessão de bolsas destinadas discentes da UNIRIO no âmbito do projeto interinstitucional EducARTE (Processo 23102.004894/2018-00), o qual concederá 5 bolsas de estágio, por um período de até 7 meses (de abril à outubro de 2019), com valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), todas as bolsas estão, obrigatoriamente, vinculadas a entrega de relatório mensal específico e não constituem vínculo empregatício.

1 DAS NORMAS, PROCEDIMENTOS E OBJETIVOS

1.1 Das normas e procedimentos

As normas e procedimentos para inscrição e seleção dos bolsistas deverão estar de acordo com as diretrizes desta Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, previstas nesse Edital, e estar em consonância com o projeto interinstitucional intitulado EducARTE (Anexo 1).

1.2 Dos objetivos do projeto Educarte

Promover o acesso a temáticas sociais como cidadania, saúde preventiva, ética e consciência ambiental, através da implantação de núcleos de oficinas de Dança, Música, Capoeira, Artesanato e outras expressões culturais, prioritariamente em áreas de vulnerabilidade social, integrando as ações do projeto às Escolas da Região.

2 DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas diretamente na PROExC, com a documentação exigida sinalizada no item 2.1, de acordo com o perfil desejado, no período definido no cronograma deste edital, das 9:00 às 17:00, de segunda à sexta, na sala de projetos institucionais da PROExC. A documentação também deverá ser enviada para o e-mail do pesquisador-extensionista, de acordo com o perfil desejado (item 3 do edital).

2.1 Das inscrições às bolsas de Pesquisador-Extensionista

No ato da inscrição apresentar a seguinte documentação:

- i. Ficha de inscrição, totalmente preenchida e assinada (Anexo 2)
- ii. Currículo Lattes

- iii. Histórico escolar
- iv. Carta de interesse (entre 200 e 500 palavras), que deve descrever claramente seu interesse em participar do projeto e como pode contribuir para o projeto, incluir as experiências que possui, de acordo com o perfil desejado, elencado no item 3 a seguir.

3 PERFIL DESEJADO

3.1 O perfil desejado para o preenchimento das bolsas são:

3.1.1 Estudante de biologia, teatro ou música:

- Estar regularmente matriculado em curso de graduação em biologia (preferencialmente licenciatura), teatro ou música;
- Interesse em pesquisa e em educação cultural;
- Domínio nos softwares word, excell e ppt;
- Apresentar disponibilidade de 20 horas semanais.

Os candidatos a esse perfil devem trazer a documentação impressa na PROExC e enviar para o e-mail da pesquisadora-extensionista Clarissa Naveira: clarissa_naveira@yahoo.com.br

3.1.2 Estudante de Enfermagem:

- Estar regularmente matriculado no curso de graduação em Enfermagem;
- Ter experiência no uso de Google drive, docs, excel e power point;
- Apresentar disponibilidade de 20 horas semanais (indicar a disponibilidade de dias e horários na carta de interesse).

Os candidatos a esse perfil devem trazer a documentação impressa na PROExC e enviar para o e-mail das pesquisadoras-extensionistas Vanessa Corrêa e Simone Carvalho: simone.carvalho@unirio.br e vanessa.correa@unirio.br

3.1.3 Estudante de graduação (qualquer curso, perfil A)

- Estar cursando qualquer curso de graduação da UNIRIO
- Possuir experiência em trabalhos colaborativos de equipe (ou interesse em trabalhar dessa forma);
- Ser uma pessoa organizada (organização do tempo e dos materiais de trabalho);
- Ser proativo, sobretudo com interesse pessoal no projeto e dedicação ao trabalho dentro do limite da carga horária estabelecida pelo edital;
- Conhecer ferramentas de colaboração remota tais como Google Drive, Docs, Excel, Power Point como ferramentas auxiliares na coleta, organização e comunicação dos dados gerados pelas ações do projeto;
- Ter qualidade na comunicação (clareza escrita e verbal, boa educação, incluindo confirmações de mensagens recebidas e/ou encaminhadas);
- Assiduidade, pontualidade e cumprimento de acordos e prazos.
- Embora não seja uma condição obrigatória, será dada atenção especial ao aluno que possuir experiência em produções culturais que envolvam grupos de trabalho e público em geral (musicais, teatrais, produção eventos, etc.).

Os candidatos a esse perfil devem trazer a documentação impressa na PROExC e enviar para o e-mail do pesquisador-extensionista Fernando Ariani: fernandoariani@gmail.com

3.1.4 Estudante de graduação (qualquer curso, perfil B)

- Estar cursando qualquer curso de graduação da UNIRIO a partir do 3º período;
- Ter disponibilidade de 20h semanais, com início imediato;
- Ter experiência em projetos de extensão ou de ação social e comunitária;
- Ter interesse e conhecimento em literatura, artes e cultura em geral.

Os candidatos a esse perfil devem trazer a documentação impressa na PROExC e enviar para o e-mail do pesquisador-extensionista Kelvin Falcão Klein: kelvin.klein@gmail.com

4 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

4.1 A seleção dos bolsistas ficará a cargo do pesquisador-extensionista, de acordo com o perfil desejado (item 3 acima) e adequado ao projeto desenvolvido e com formação compatível para as atividades previstas no plano de trabalho do pesquisado-extensionista.

4.2 Serão utilizados os seguintes critérios para avaliação:

- i. Análise do curriculum Lattes
- ii. Análise do Histórico Escolar
- iii. Análise da carta de intenção
- iv. Entrevista, agendada por e-mail diretamente com o pesquisador-extensionista elencado no perfil desejado, caso necessária para esclarecimentos e complemento à documentação elencada acima.

5 DOS COMPROMISSOS DOS BOLSISTAS

5.1 São compromissos bolsistas:

- I. Cumprir todas as normas, exigências e procedimentos previstos no Edital;
- II. Participar das reuniões da PROExC, quando convocado;
- III. Apresentar documentação, incluindo os relatórios solicitados, no prazo e modelo estabelecido pela PROExC;
- IV. Manter o Currículo Lattes atualizado, assim como todos os outros dados, para melhor comunicação da PROExC;
- V. Não estar afastado por mais de 30 dias da instituição durante o período de vigência da bolsa;
- VI. Entregar comprovante na PROExC que está regularmente matriculado a cada semestre, após a matrícula e após o término de inclusão e exclusão;
- VII. Utilizar a logo marca da PROExC e da UNIRIO em atividades e/ou eventos em que participar;
- VIII. Devolver os valores recebidos indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos neste termo e no edital não sejam cumpridos;
- IX. Zelar pelo andamento das atividades do projeto e pela utilização dos recursos empregados no mesmo;

- X. Acompanhar e estimular a apresentação do trabalho desenvolvido;
- XI. Adotar as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético legal, necessárias para a execução das atividades previstas.
- XII. Preencher e assinar o "Termo de Compromisso do Bolsista" (Anexo 3).

6 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação do resultado da seleção de bolsista será feita via internet, por meio da página da PROExC, nos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.

7 DOS RECURSOS

7.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da sua proposta de projeto deverá fazê-lo, obedecendo ao prazo estipulado no cronograma deste Edital.

8 DO CRONOGRAMA

Atividade	Data
Lançamento do Edital	26/02/2019
Período de inscrição	26/02/2019 a 18/03/2019
Período de avaliação (análise e entrevistas)	18 à 26/03/2019
Resultado preliminar	27/02
Período de recurso	27 e 28/02
Resultado final	29/03
Período para assinatura do termo de compromisso	01 à 05/04/2019

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura se reserva o direito em cancelar ou suspender a bolsa concedida quando constatada qualquer irregularidade.

9.2 A PROExC reserva-se o direito de resolver os casos omissos e situações não previstas neste Edital. O presente Edital entra em vigor na data de sua divulgação.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2019.


Claudia Alessandra Fortes Aiub
Pró-Reitora de Extensão e Cultura